

Lei nº 394, de 02 de janeiro de 1981

Abre crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maraval, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais,

- Aprova -

Art. 1º.) Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um crédito Adicional Especial no valor de cr\$80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), destinado a acobertar despesas com a requinte do tação do orçamento em vigor:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

4000-00 - Despesas de capital

4200-00 - Inversões financeiras

4210-00 - Aquisição de imóveis

21.01 - Aquisição de terreno 80.000,00

Art. 2º.) Para fazer face a execução desta Lei fica anulada, até o limite de cr\$80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento em vigor:

04.00 - FINANÇAS

04.01 - CONTABILIDADE

9000-00 - Reserva de contingência 80.000,00

Art. 3º.) Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Maraval, 02 de janeiro de 1981.

JOAQUIM MORGES FREITAS
Presidente Municipal

Secretário

SECRETÁRIO